



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 425.000,00.”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.659, de 19 de Dezembro de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449061	01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	425.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>425.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	425.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>425.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**MARIA CÂNDIDA ZILIOFFO ROCHA FRANCO  
ASSESSORA DE GABINETE**